

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCESSO Nº 12.874/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

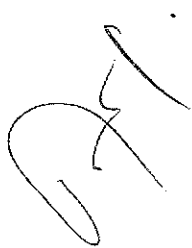
Aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2017, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 14/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para a **eventual contratação de serviço para confecção de material gráfico**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa Vencedora: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda.
CNPJ nº 02.558.755/0001-31
Endereço: Av. União, nº 2243/Norte - Bairro Memorare. CEP: 64.009-500
Representante legal: Paulo Roberto de Lima
RG nº 237.194 SSP/PI. CPF nº 095.928.063-49
Telefone: (86) 3213-5857 E-mail: graficapiaui@graficapiaui.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Eventual contratação de serviço para confecção de material gráfico, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).



65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

3.1.1 Cometer fraude fiscal;

3.1.2 Apresentar documento falso;

3.1.3 Fizer declaração falsa;

3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5 Não retirar a nota de empenho, não assinar a ARP ou a Ordem de Serviço, nos prazos estabelecidos;

3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7 Não mantiver a proposta.

3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e "3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

3.3.1. Advertência;

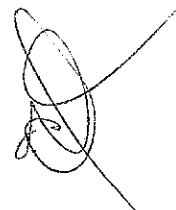
3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da ARP.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue/prestado pela CONTRATADA. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.



3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da ARP.

3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

3.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

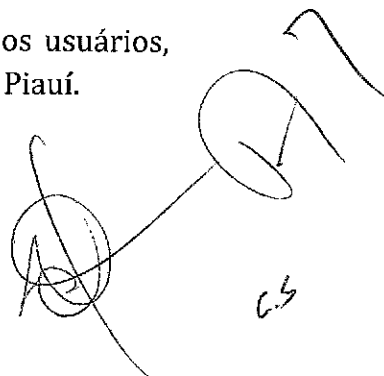
3.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.



4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 14/2017 – modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 14/2017 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 14/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

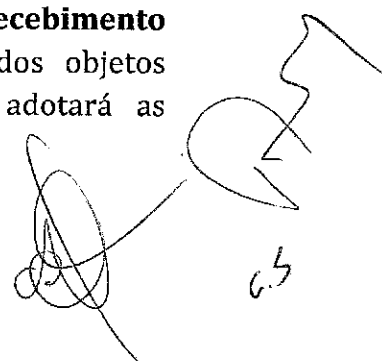
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, **não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos.**

5.3. Após a comunicação ao fornecedor de emissão de empenho o mesmo **terá que retirar o empenho em um prazo de 2 (dois) dias úteis.** Não retirado o empenho dentro do prazo, será começado a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo aumentado para a entrega;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.1 Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

6.2 Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório**, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.



6.3. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

Handwritten signature and initials, possibly 'CS', at the bottom right of the page.

7.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

7.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIDA DO MATERIAL

8.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

8.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

8.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

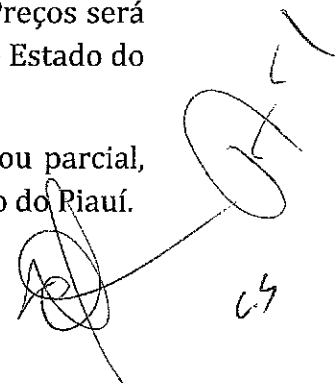
9.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

9.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

10.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

10.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



10.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 14/2017, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda., CNPJ nº 02.558.755/0001-31**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de Ago de 2017



Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI



Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:



Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda.
Representante Legal: Paulo Roberto de Lima
RG nº 237.194 SSP/PI. CPF nº 095.928.063-49

ANEXO I

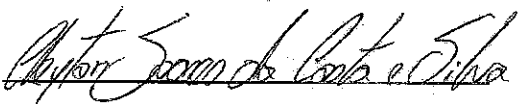
LOTE I

Empresa Vencedora: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda. CNPJ nº 02.558.755/0001-31 Endereço: Av. União, nº 2243/Norte – Bairro Memorare. CEP: 64.009-500 Representante legal: Paulo Roberto de Lima RG nº 237.194 SSP/PL CPF nº 095.928.063-49 Telefone: (86) 3213-5857 E-mail: graficapiui@graficapiui.com.br				
Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R\$
01	Capa de processo VERDE , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	20	128,00
02	Capa de processo AZUL , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	25	128,00
03	Capa de processo AMARELA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	128,00
04	Capa de processo ROSA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	128,00
05	Bloco memorando medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	25	210,00
06	Bloco officio medindo 21 x 30cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	10	366,44
07	Envelope officio (carta) medindo 228 x 114mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	25	110,00
08	Envelope saco ouro 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	76,80
09	Envelope saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	35	69,12
10	Envelope saco ouro 310x410 cm, em papel 90	Caixa	30	199,68

[Handwritten signature and initials]

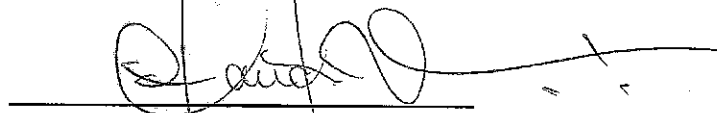
	gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.			
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10mm. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhetas) folhas cada resma.	Caixa	50	350,00
12	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote.	Pacote	50	120,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2017.



Cleyton Soares da Costa e Silva

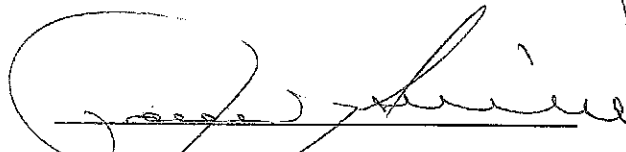
Pregoeiro do MP-PI



Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:



Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda.

Representante Legal: Paulo Roberto de Lima

RG nº 237.194 SSP/PI. CPF nº 095.928.063-49

4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2016

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de nº 33/2016, firmado em 03 de agosto de 2017, para a prestação de serviços continuados de comunicação de dados, rede de dados e gerência proativa, abrangendo o fornecimento de infraestruturas e instalação, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, na qualidade de ordenador de despesa, e a empresa **FORTELE FORTALEZA COMUNICAÇÕES - LTDA/EPP**, CNPJ: 06.809.941-0001/57, com sede na Av. Santos Drumond, 2626, sala 708, Bairro Aldeota, Fortaleza- CE, CEP: 60.150.161, tel. (85) 3924 - 6794, e-mail: licitações@wirelink.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Ana Stella de Oliveira Costa, Representante legal da empresa, brasileira, portadora da CNH nº 00796003304 DETRAN/CE expedida em 14/08/2014 e do CPF nº 293.431.003-53.

b) **Objeto:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2016 por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava do contrato administrativo nº. 33/2016, cujo objeto é o serviço de Circuito de Dados, MPLS para o MP-PI.

c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 (artigo 57, inciso II), e cláusula oitava do contrato administrativo nº. 33/2016.

d) **Processo Administrativo:** nº 11.338/2016.

e) **Processo Licitatório:** Adesão nº 05/2016.

f) **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

g) **Valor:** O valor contratual é de R\$ 95.661,83 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 191.323,66 (cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) para o período de 60 (sessenta) dias.

h) **Cobertura orçamentária** - A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Plano Interno: Informática

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho nº 1189/2017

i) **Signatários:** pela contratada, a empresa Fortel Fortaleza Comunicações - Ltda/Epp, CNPJ: 06.809.941-0001/57 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça, Teresina, 08 de agosto de 2017.

4.2. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 12874/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP para eventual contratação de serviço para confecção de material gráfico, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2017.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/07/2017

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2017

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/08/2017

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

Empresa Vencedora: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda.

CNPJ nº 02.558.755/0001-31

Endereço: Av. União, nº 2243/Norte - Bairro Memorare, CEP: 64.009-500

Representante legal: Paulo Roberto de Lima

RG nº 237.194 SSP/PI. CPF nº 095.928.063-49

Telefone: (86) 3213- 5857. E-mail: graficapiaui@graficapiaui.com.br

ANEXO I:

LOTE I

Empresa Vencedora: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda.

CNPJ nº 02.558.755/0001-31

Endereço: Av. União, nº 2243/Norte - Bairro Memorare, CEP: 64.009-500

Representante legal: Paulo Roberto de Lima

RG nº 237.194 SSP/PI. CPF nº 095.928.063-49

Telefone: (86) 3213-5857 E-mail: graficapiaui@graficapiaui.com.br

Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R\$
01	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	20	128,00
02	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote	Pacote	25	128,00

	com 500 unidades.			
03	Capa de processo AMARELA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	128,00
04	Capa de processo ROSA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	128,00
05	Bloco memorando medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	25	210,00
06	Bloco ofício medindo 21 x 30cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	10	366,44
07	Envelope ofício (carta) medindo 228 x 114mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	25	110,00
08	Envelope saco ouro 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	76,80
09	Envelope saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	35	69,12
10	Envelope saco ouro 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	30	199,68
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10mm. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhentas) folhas cada resma.	Caixa	50	350,00
12	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote.	Pacote	50	120,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 08 de agosto de 2017

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça



Processo nº 0000138-37.2009.8.18.0078

Classe: Guarda

Requerente: EDIMILSON SIMÃO DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCA MOTA DE ARAUJO

Advogado(s):

ANTE AO EXPOSTO, e considerando o que mais consta dos autos, julgo procedente o pedido inicial, para conceder a requerida F. M. DE A., devidamente qualificada nos autos, a GUARDA de M. L. R. L. DA S., com fundamento no § 2º do art. 33 da Lei nº 8.069/90, podendo para tanto colocá-la como sua dependente para todos os efeitos legais.

14.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000994-25.2014.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ADO FREDERICO LOPES MONTEIRO LIMA

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)

DESPACHO: Intima para comparecer no dia 22 de Agosto de 2017, às 09:20hs, na sala das audiências deste Fórum, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Valença do Piauí, para a realização da audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do réu.

14.446. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000620-38.2016.8.18.0078

Classe: Alvará Judicial

Requerente: LUIZ HENRIQUE BAIANO

Advogado(s): LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)

Réu:

Advogado(s):

ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, VIII do CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.

14.447. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000660-25.2013.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum

Autor: DANIEL FERREIRA DE SOUSA-REP. POR JOSILENE ARAÚJO DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), LAZARO HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 14567), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)

Réu: HSBC SEGUROS S.A

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), ANUSKA FURTADO DA COSTA GOMES(OAB/PERNAMBUCO Nº 25115), FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9458), DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(OAB/PERNAMBUCO Nº 33668)

A teor do requerimento de fls.497 e ss., intimo a requerida, ora executada, para cumprimento da sentença transitada em julgado no presente processo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, ficando desde já advertida que não cumprimento no prazo legal, acarretará o acréscimo ao débito de honorários advocatícios no importe de 10% e de multa, no mesmo importe, a teor do art. 523,§1º do NCPC e súmula 517 do STJ.Demais disto, não efetuado o pagamento tempestivamente, este julgo procederá com os atos expropriatórios a guisa do art.523, §3º do NCPC.

14.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000731-56.2015.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)

Indiciado: CHARLES VIEIRA RAMOS

Advogado(s): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2804)

DESPACHO: Intima para comparecer no dia 23 de Agosto de 2017, às 09:00hs, na sala das audiências deste Fórum, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do réu.

14.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000314-80.2015.8.18.0118

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: M. D. S. C.

Advogado(s): MOACY ARAUJO CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11414)

Requerido: A. P. D. C.

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se pessoalmente a requerente para constituir novo patrono. Após, intime-se este para requerer o que entende ser de direito.

15. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

15.1. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8266 Disponibilização: Quarta-feira, 9 de Agosto de 2017 Publicação: Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 12874/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP para eventual contratação de serviço para confecção de material gráfico, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2017.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/07/2017

HORÁRIO: 9: 00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2017

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/08/2017

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

Empresa Vencedora: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda.

CNPJ nº 02.558.755/0001-31

Endereço: Av. União, nº 2243/Norte - Bairro Memorare, CEP: 64.009-500

Representante legal: Paulo Roberto de Lima

RG nº 237.194 SSP/PI. CPF nº 095.928.063-49

Telefone: (86) 3213- 5857. E-mail: graficapiaui@graficapiaui.com.br

ANEXO I:

LOTE I

Empresa Vencedora: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos Ltda.

CNPJ nº 02.558.755/0001-31

Endereço: Av. União, nº 2243/Norte - Bairro Memorare, CEP: 64.009-500

Representante legal: Paulo Roberto de Lima

RG nº 237.194 SSP/PI. CPF nº 095.928.063-49

Telefone: (86) 3213-5857 E-mail: graficapiaui@graficapiaui.com.br

Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R\$
01	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	20	128,00
02	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	25	128,00
03	Capa de processo AMARELA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	128,00
04	Capa de processo ROSA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	128,00
05	Bloco memorando medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	25	210,00
06	Bloco ofício medindo 21 x 30cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	10	366,44
07	Envelope ofício (carta) medindo 228 x 114mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	25	110,00
08	Envelope saco ouro 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	76,80
09	Envelope saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	35	69,12
10	Envelope saco ouro 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	30	199,68
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10mm. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhetas) folhas cada resma.	Caixa	50	350,00
12	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote.	Pacote	50	120,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 08 de agosto de 2017

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

15.2. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1960/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER a pedido, a partir do dia 07 de agosto de 2017, o gozo de licença maternidade da Promotora de Justiça FLÁVIA GOMES CORDEIRO, Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania,